ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

ARAGUAÍNA
Rumo ao Terceiro Milênio

LEI Nº 1.831 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇAO DOS DOENTES RENAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes **APROVA**, e Eu **PREFEITO MUNICIPAL**, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública no âmbito do Município de Araguaína a **ASSOCIAÇÃO DOS DOENTES RENAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - ADRET**, por se tratar de uma Entidade que organiza e ajuda as pessoas que sofrem de doenças renais sendo um amparo social da coletividade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO., aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 1998.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal